



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
084 03.01.04.121.0009.2.020.339030.01.110000 Material de consumo	01	15.000,00
102 04.01.04.122.0010.2.022.339033.01.110000 Passagens e despesas com locomoção	01	2.000,00
107 04.01.04.122.0010.2.023.339030.01.110000 Material de consumo	01	50.000,00
267 10.01.12.122.0032.2.047.319016.01.200000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	44.000,00
285 10.02.12.306.0033.2.048.319016.01.110000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.300,00
394 11.01.27.812.0043.2.064.339030.01.110000 Material de consumo	01	20.000,00
399 11.01.27.812.0043.2.065.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	30.000,00
444 13.01.08.122.0045.2.098.319016.01.500000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	14.300,00
450 13.01.08.122.0045.2.099.339032.01.500000 Material de distribuição gratuita	01	198.000,00
455 13.01.08.122.0045.2.100.339093.01.500000 Indenizações e restituições	01	11.000,00
508 13.02.08.244.0073.2.113.339030.02.500000 Material de consumo	02	2.000,00
619 14.01.10.302.0084.2.130.335043.05.000000 Subvenções sociais	05	36.000,00

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

641 14.02.10.122.0085.2.266.339030.01.000000 Material de consumo	01	300,00
673 17.01.15.452.0024.2.070.339036.01.400000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
726 19.01.04.122.0140.2.240.339030.01.110000 Material de consumo	01	10.000,00
738 16.01.04.122.0087.2.140.449052.01.000000 Equipamentos e material permanente	01	1.600,00
748 16.01.04.122.0087.2.138.339093.01.000000 Indenizações e restituições	01	150.000,00
810 22.01.13.392.0072.2.077.319011.01.110000 - FUNDACC Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	10.000,00
811 22.01.13.392.0072.2.077.319013.01.110000 - FUNDACC Obrigações patronais	01	2.000,00
815 22.01.13.392.0072.2.077.319113.01.110000 - FUNDACC Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	1.000,00
818 22.01.13.392.0072.2.077.339014.01.110000 - FUNDACC Diárias - pessoal civil	01	5.000,00
821 22.01.13.392.0072.2.077.339030.01.110000 - FUNDACC Material de consumo	01	50.000,00
824 22.01.13.392.0072.2.077.339036.01.110000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>833.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
088 03.01.04.121.0009.2.021.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	52.000,00
269 10.01.12.122.0032.2.047.319011.01.200000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	45.300,00
426 12.01.23.695.0042.2.092.339030.01.110000 Material de consumo	01	30.000,00
440 13.01.08.122.0045.2.098.319004.01.500000 Contratação por tempo determinado	01	224.300,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

461 13.01.08.306.0138.2.213.449052.01.500000	01	20.000,00
Equipamentos e material permanente		
486 13.01.04.122.0146.2.139.339030.01.000000	01	1.500,00
Material de consumo		
487 13.01.04.122.0146.2.139.449052.01.000000	01	8.000,00
Equipamentos e material permanente		
488 13.01.04.122.0146.2.140.339036.01.000000	01	27.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
489 13.01.04.122.0146.2.140.339039.01.000000	01	21.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
490 13.01.06.182.0007.2.046.339030.01.000000	01	65.500,00
Material de consumo		
507 13.02.08.244.0073.2.113.339030.01.500000	01	30.000,00
Material de consumo		
512 13.02.08.244.0073.2.114.339039.02.500000	02	2.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
514 13.02.08.244.0073.2.215.335043.01.500000	01	56.000,00
Subvenções sociais		
642 14.02.10.122.0085.2.266.449052.01.000000	01	300,00
Equipamentos e material permanente		
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
736 16.01.04.122.0087.2.140.339039.01.000000	01	1.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
796 22.01.13.392.0063.2.074.339039.01.110000 - FUNDACC	01	188.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>797.500,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Santa Casa Projeto Verão	05	36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

